DECRETO N° 7.063-GP/2022
Em, 14 de julho de 2022.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que esta documentação [illegible] Quadro Oficial de avisos criado através da Lei Municipal nº [illegible]
14/07/2022 10/07/2022
Assinatura do Responsável
Nesilda dos Santos Ferreira
Agente Administrativo
Matrícula nº 113

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por crédito adicional suplementar no valor de **R$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais), para atender necessidades da Câmara municipal de Nova Mamoré.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Art. 2° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 166.860,00** (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	2	01.01.00	01.031.0001.1002	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	
Recurso	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	80.000,00
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	2	01.01.00	01.031.0001.1002	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	
Recurso	6	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	43.000,00
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	2	01.01.00	01.031.0001.1002	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	4.560,00
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1	01.01.00	01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	15.440,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1	01.01.00	01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	9.500,00
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1	01.01.00	01.031.0001.1001	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	11	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	14.360,00
TOTAL						166.860,00

Art. 3° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 11.140,00** (onze mil cento e quarenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	4	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	11	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	10.640,00
	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	4	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	15	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.31.00	0.1.500.0000	500,00
TOTAL						11.140,00

Art. 4° - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no Art. 43, da Lei. 4320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022)**.

Palácio 21 de julho, 14 de julho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal